NÚMERO DO PROCESSO: 2240/026/99

PROCESSO REFERÊNCIA: 2240/126/99

MATÉRIA: RELATORIO ANUAL - APARTADO

INTERESSADO: SERVICO DE PREVIDENCIA AOS MUNICIPIARIOS DE BAURU - SEPREM

RELATOR: CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (03.08.2002)

SENTENÇA: PROCESSO: TC-002240/026/99

INTERESSADA: SERVICO DE PREVIDENCIA AOS MUNICIPIARIOS DE BAURU -

SPREM

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1999 RESPONSAVEL: DANILO CELSO DE OLIVEIRA CAMPANA

EXTRATO PARA PUBLICACAO: ACOLHO OS PARECERES DE UNIDADE JURIDICA, ECONOMICA, BEM COMO DE SDG E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 33, INCISO II E

35, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, JULGO REGULARES, COM

RESSALVA, AS CONTAS DO SERVICO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIARIOS DE BAURU - SEPREM, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1999, QUITANDO-SE O RESPONSAVEL DANILO CELSO DE OLIVEIRA CAMPANA. EXCETUO DA PRESENTE

DECISAO OS ATOS PENDENTES DE JULGAMENTO POR ESTE TRIBUNAL.

RECOMENDO, POR FIM, O FIEL ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, UMA VEZ QUE RESULTADOS DEFICITARIOS NAO SAO ACONSELHAVEIS,

PRINCIPALMENTE PARA ENTIDADES QUE OPERAM REGIME PROPRIO DE

PREVIDENCIA.

PUBLICACAO DO EXTRATO: DOE DE 03.08.2002. CC

TRANSITADA EM JULGADO EM 20.08.2002.